



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI – PLV 035 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 1562 /2006

EM 29/08/06

ATA	
EXPEDIENTE	/ 2006
ACEITO EM	/ 2006
APROVADO EM	/ 2006
REJEITADO EM	/ 2006
ARQUIVO	

Declara como patrimônio histórico e cultural do Município do Rio Grande, o Sport Club Rio Grande.

Art. 1º - É declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Município do Rio Grande, o SPORT CLUB RIO GRANDE, com sede nesta cidade

Art. 2º - Considera-se assim por decorrência, patrimônio histórico e cultural do Município, os seguintes bens materiais e imateriais do clube, catalogados e componentes do acervo do “Memorial Johannes Christian Moritz Minnemann”:

- I – o hino;
- II – as bandeiras;
- III – a logomarca;
- IV – o nome;
- V – as flâmulas históricas;
- VI – as taças;
- VII – as peças do vestuário;
- VIII – o acervo fotográfico;
- IX – o acervo biográfico;
- X – o acervo bibliográfico;
- XI – os livros históricos;
- XII – demais bens históricos, constantes do catálogo do Memorial.

Art. 3º - Considera-se também, patrimônio histórico e cultural do Município, para fins de conservação e preservação, os bens imóveis utilizados pelo clube para a realização de seus objetivos sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de agosto de 2006.

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO

Presidente

Baka



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O

Processo nº 1562/2006,

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a).....*CIVIL 1º CO.*

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de SETEMBRO de 2006

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 718

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 10 de Setembro de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2006

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....1562/2006.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

de

de 200

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

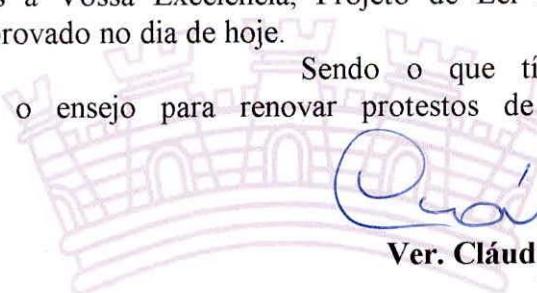
Of. nº 1009/06
Proc. 1562/06

Rio Grande, 31 de outubro de 2006.

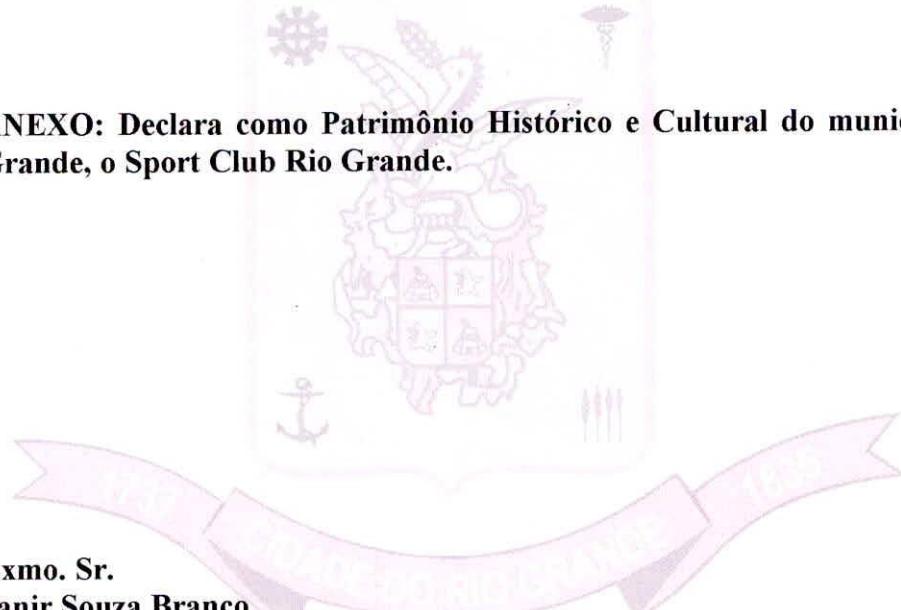
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do município do Rio Grande, o Sport Club Rio Grande.


Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, O SPORT CLUB RIO GRANDE.

Art. 1º- É declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Município do Rio Grande, o SPORT CLUB RIO GRANDE, com sede nesta cidade.

Art. 2º- Considera-se assim por decorrência, patrimônio histórico e cultural do Município, os seguintes bens materiais e imateriais do clube, catalogados e componentes do acervo do “Memorial Johannes Christian Moritz Minnemann”.

- I- o hino;
- II- as bandeiras;
- III- a logomarca;
- IV- o nome;
- V- as flâmulas históricas;
- VI- as taças;
- VII- as peças do vestuário;
- VIII- o acervo fotográfico;
- IX- o acervo biográfico
- X- o acervo bibliográfico;
- XI- os livros históricos;
- XII- demais bens históricos, constantes do catálogo do Memorial.

Art. 3º- Considera-se também, patrimônio histórico e cultural do Município, para fins de conservação e preservação, os bens imóveis utilizados pelo clube para a realização de seus objetivos sociais.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, O SPORT CLUB RIO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Município do Rio Grande, o SPORT CLUB RIO GRANDE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Considera-se assim por decorrência, patrimônio histórico e cultural do Município, os seguintes bens materiais e imateriais do clube, catalogados e componentes do acervo do "Memorial Johannes Christian Moritz Minnemann".

- I - o hino;
- II - as bandeiras;
- III - a logomarca;
- IV - o nome;
- V - as flâmulas históricas;
- VI - as taças;
- VII - as peças do vestuário;
- VIII - o acervo fotográfico;
- IX - o acervo biográfico;
- X - o acervo bibliográfico;
- XI - os livros históricos;
- XII - demais bens históricos, constantes do catálogo do Memorial.

Art. 3º - Considera-se também, patrimônio histórico e cultural do Município, para fins de conservação e preservação, os bens imóveis utilizados pelo clube para a realização de seus objetivos sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMEC/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7930

Data: 30/10/2006

Votação Nominal

Número: 1562/2006 A

Título: DECLARA PATRIMONIO HISTORICO O SPORT CLUB RIO GRANDE

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	ABSTENÇÃO
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 9 Não: 0 Abst.: 1 Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
Wilson Batista Duarte Silva				